



ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE PRESIDENTE MÉDICI
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: Hans Otto Winther

Rua José Vidal, 2573 – Centro - CEP 76916-000

Tel: (69) 3471-3077

E-mail: certidaomdc@gmail.com

certidao@cricpm.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Livro 02 de Registro Geral

MATRÍCULA Nº 5.530

DATA: 14/06/2010

Lote nº 25, Quadra 41, com área total de **361,0500m² (Trezentos e Sessenta e Um Metros Quadrados e Cinco Decímetros Quadrados)**, com as seguintes dimensões: **NORTE: Com o lote 01; SUL: Com o lote 24; LESTE Com o lote 02; OESTE Com a Avenida Trinta de Junho, situado na Avenida Trinta de Junho, nº 980, Centro, nesta cidade de Presidente Médici-RO**, com os seguintes limites e confrontações: , com 12.50 metros de Frente, com 12,40 metros de Fundos, com 29,00 metros de Direita, com 29,00 metros de Esquerda. **PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI-RO**, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº 1613, Bairro centro, na cidade de Presidente Médici/RO. Registro anterior: Matrícula nº 3.466, ficha 01 do Livro 02, deste ofício. O referido é verdade e dou fé. Custas: R\$ 22,90. Emolumentos: R\$ 114,52. Selo: R\$ 0,65. Total: R\$ 138,07. O Oficial: (a) Hans Otto Winther.

R-01-5.530. - Data: 14 de junho de 2010. Protocolo: 18.852 de 14 de junho de 2010. **Transmitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI-RO**, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº 1613, Bairro centro, na cidade de Presidente Médici/RO. **Adquirente: NATILDE MARIA MELLA**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 269897-SSP/RO, inscrita no CPF nº 242.421.522-72, residente e domiciliada na Avenida Trinta de Junho, nº 970, Bairro Centro, nesta cidade. **Forma do Título: Escritura Pública de Regularização Onerosa de Imóvel**, lavrada no Serviço Notarial Arruda, desta Comarca, às fls. 061, livro 32-E, em 10/06/2010. **Valor: R\$ 21.615,00** (vinte e um mil, seiscentos e quinze reais). **Imóvel: Todo o imóvel objeto desta matrícula.** **Condições: Responder pela evicção de direito.** O referido é verdade e dou fé. Custas: R\$ 40,95. Emolumentos: R\$ 204,75. Selo: R\$ 0,65. Total: R\$ 246,35. O Oficial: (a) Hans Otto Winther.

R-02-5.530. - Data: 13 de dezembro de 2010. Protocolo: 19.394 de 13 de dezembro de 2010. **Procede-se ao registro de uma Cédula de Crédito Bancário, Crédito Pessoal nº 237/1083/131220101, por: JUCELENE TEREZINHA MELLA**, brasileiro, solteira, empresária, portadora do CPF sob nº 611.392.202-25, residente e domiciliado neste município. **Avalista: NATILDE MARIA MELLA**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 269897-SSP/RO, inscrita no CPF nº 242.421.522-72, residente e domiciliada na Avenida Trinta de Junho, nº 970, Bairro Centro, nesta cidade. **CREDOR: BANCO BRADESCO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, instituição financeira de direito privado. **Valor: R\$ 100.000,00** (cem mil reais). **Vencimento e praça de pagamento: 13/12/2010 em agência de emissão da cédula, em 120 parcelas de R\$ 2.094,96** (dois mil e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). **Juros: à taxa efetiva de 24,84% a.a. Em primeira e especial hipoteca cedular**, o imóvel objeto da presente matrícula. **Condições: As constantes da referida cédula.** **Emissão: 13/12/2010.** O referido é verdade e dou fé. Custas: R\$ 119,33. Emolumentos: R\$ 596,67. Selo: R\$ 0,65. Total: R\$ 716,65. O Oficial: (a) Hans Otto Winther.

Av-03-5.530. - Data: 28 de dezembro de 2010. Protocolo: 19.448 de 28 de dezembro de 2010. **Procede-se a esta averbação para constar um Aditivo à cédula de crédito bancário de crédito pessoal n.º 237/1083/131220101, emitido em 14 de dezembro de 2010, nesta cidade, arquivado neste Ofício, fica aditado o R.2/5530, para alterar o seguinte: Por este aditivo e na forma de direito as Partes avençam aditar a Cédula para alterar a data de liberação do crédito inicialmente estabelecida em 13/12/2010 para 14/12/2010. Alteram também o valor do crédito inicialmente estabelecido em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** **Prorrogado portanto por mais um dia o vencimento da Cédula, fixado então para 14/12/2020, em face desta alteração as datas de vencimento da primeira e da última parcela ficam alteradas para 14/12/2011 e 14/12/2010, respectivamente, alterando os valores dos vencimentos para R\$ 1.675,97.** Fica ratificada a cédula antes mencionada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente

alterados no aditivo ora averbado, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Custas: R\$ 11,30. Emolumentos: R\$ 56,48. Selo: R\$ 0,65. Total: R\$ 68,43. O Oficial: (a) Hans Otto Winther.

Av-04-5.530. - Data: 21 de outubro de 2014. EX OFFICIO. Procede-se a esta averbação nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 237/1083/131220101, devidamente registrada no **R.2/5.530**, para constar que o imóvel foi **alienado fiduciariamente**, e não hipoteca como constou no registro da mesma. O referido é verdade e dou fé. Eu, Josilena Negrisoni Ferreira, escrevente que o digitei. O Oficial: (a) Hans Otto Winther.

Av-05-5.530. - Data: 20 de março de 2020. Protocolo: 34.535 de 11 de março de 2020. Averbação de Consolidação. Procede esta averbação para constar uma **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, em nome do(a) BANCO DO BRADESCO, instituição financeira de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, endereço eletrônico 4429.advogados@bradesco.com.br, com sede na Cidade de Deus, S/N, Bairro Vila Yara, Osasco – São Paulo, CEP 06.029-900, por seu advogado Sr. CLAUDIO CURVO DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB-MT 20.912, com escritório profissional à Rua Dom Pedro II, nº 637, Sala 807, Centro empresarial Porto Velho, Bairro Centro, CEP 76801-910, na cidade de Porto Velho – RO, telefones 69 3224-8087 e 99204-8121, por requerimento datado de 05 de março de 2020, relativo ao imóvel objeto da presente matrícula, referente a dívida relativa ao Instrumento Particular de Aditamento a Cédula de Crédito Bancário – Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis) sob o nº 237/1083/131220101, constantes no R-03 e 04 da presente matrícula, firmado em 14/12/2010, pelas partes: Banco Bradesco S/A como Credor; Jucelene Terezinha Mella e Natilde Maria Mella como Devedores, conforme registrado nesta matrícula, tudo com espeque nos termos do Art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Base de cálculo utilizada para o ato de consolidação, foi utilizado o valor de avaliação do imóvel objeto da matrícula, pelo contrato de alienação foi me dito no item 16.1 o valor de R\$ 117.262,50 (cento e dezessete mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). O referido é verdade e dou fé. Custas: Fuju: R\$ 59,30. Fundep: R\$ 11,86. Fundimper: R\$ 22,24. Emolumentos: R\$ 296,49. Selo: R\$ 1,12. Total: R\$ 399,90. Selo de Digital de Fiscalização nº I2AAE33835-C7AA7. Consulte a validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/. Eu, Elker Winther, Escrevente que o digitei. O Oficial: (a) Hans Otto Winther.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – CNS: 09.609-9

Certifico e dou fé, conforme Artigo 19 da Lei 6.015/73, que esta reprodução é cópia fiel do original arquivada neste Ofício, servindo como certidão de inteiro teor, positiva de bens, de situação de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da Matrícula supra identificada, como segue:

ÔNUS: **POSITIVO** - Cédula de Crédito Bancário (livro 02) no R.2,

AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS: **NEGATIVO**

CONSTRIÇÃO JUDICIAL: **NÃO HÁ CONSTRIÇÃO**

OUTROS: **NÃO HÁ**

Certidão conferida e emitida por Hans Otto Winther

"ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO"

Presidente Médici - RO, 06 de abril de 2020

Marivone N. Ferreira
Oficiala Substituta
Portaria nº 08/95

**Selo digital de
Fiscalização**
I2AAE33931-3F760
Consulte a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/



Emolumentos	R\$ 20,97
FUJU	R\$ 4,19
FUNDEP	R\$ 0,84
FUNDIMPER	R\$ 1,57
Selo	R\$ 1,12
Total	R\$ 29,32